



## Prefeitura Municipal da Serra

### LEI Nº 1171/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terre no medindo 819,00M2, localizado em Jacaraípe, Município da Serra, com frente para a Av. Emílio Garrastazú Médici, medindo 17,00M, lado direito para a rua Alago as, medindo 63,00M, lado esquerdo com a Rua Jequié medi dindo 63,00M e fundos com a Rua S. Dimas, medindo ' 9,00M fazendo divisa com Jayme Nogueira Fagundes, de propriedade de FLÁVIO GOMES DE MIRANDA.

Parágrafo Único - A presente aquisição tem por finalidade a im plantação de uma Seccional Integrada de Manutenção - SIM, para abastecimento e fiscalização do trabalho a feto à limpeza pública, coleta de lixo, urbanização, etc.

Art. 2º - O preço para aquisição da área descrita no artigo ante rior é de Cz\$ 299.754,00 (Duzentos e noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Cruzados), cor rendo a despesa por conta de dotação orçamentária própr ia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de novembro de 1987.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal